

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

DATA: 24/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 172/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE/PR a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino relacionadas neste Parecer, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentados nos protocolados.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP justificou a oferta do curso:

O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática da Rede Estadual de Ensino do Paraná está estruturado com base nos princípios da formação integral do estudante, articulando trabalho, ciência, tecnologia e cultura como dimensões indissociáveis do processo educativo, conforme orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Esta proposta visa atender às demandas contemporâneas do mundo do trabalho, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, cognitivas e socioemocionais necessárias para a atuação crítica e propositiva na sociedade.

O curso foi concebido com o propósito de formar profissionais capazes de instalar, configurar e realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, bem como de redes locais de computadores, respeitando normas técnicas, de saúde, segurança e sustentabilidade. A formação técnica está alicerçada em saberes científicos e tecnológicos que são integrados aos componentes da formação geral, assegurando uma aprendizagem contextualizada, significativa e coerente com os desafios e as inovações do século XXI.

Considerando o avanço contínuo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e a crescente digitalização dos processos produtivos, o curso busca preparar o estudante para um mercado de trabalho dinâmico e em

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

constante transformação. A informática tornou-se essencial para o funcionamento de todos os setores econômicos — indústria, comércio, agronegócio, educação, saúde e serviços, exigindo profissionais qualificados que dominem tanto a base técnica quanto a capacidade de resolução de problemas, trabalho em equipe, comunicação e adaptabilidade.

Nesse contexto, a introdução de componentes curriculares que vão além do "fazer técnico" — como ética profissional, empreendedorismo, sustentabilidade, inovação e projetos interdisciplinares — visa formar um sujeito histórico e ativo, consciente de seu papel na construção da sociedade e comprometido com o uso responsável da tecnologia. O curso também contribui com o fortalecimento da cidadania digital, promovendo o uso crítico, criativo e ético dos recursos tecnológicos.

Por fim, a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática no âmbito da rede pública estadual reafirma o compromisso do Estado do Paraná com a ampliação do acesso à educação profissional de qualidade, garantindo oportunidades para que os estudantes desenvolvam seu potencial, ingressam no mundo do trabalho com qualificação e possam dar continuidade aos estudos, seja no ensino superior ou em outras modalidades de formação continuada.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma de Oferta: Integrado ao Ensino Médio

Carga horária: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno¹/noturno²

Regime de Matrícula: Anual

Número de vagas: por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Realizar montagem, diagnóstico, manutenção e instalação de computadores.
- Instalar e configurar software (sistema operacional e aplicativos) para desktop e servidores.
- Realizar instalação e manutenção de redes de computadores.

¹ Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

² Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos.
- Prestar assistência técnica aos usuários em relação à utilização dos serviços de TI.
- Auxiliar nas atividades de infraestrutura de TI, mantendo a disponibilidade de sistemas.
- Prestar suporte ao ambiente interno, instalação e configuração de sistemas operacionais, redes e impressoras.
- Identificar problemas e/ou dificuldades de acesso e utilização de aplicações.
- Acompanhar e avaliar os níveis de serviços prestados.
- Analisar a requisição ou problema apresentado, identificando a complexidade técnica para atuar na solução e direcionar para atendimento de acordo com nível técnico correspondente.
- Verificar os sistemas das requisições e incidentes na fila de atendimento e analisar a prioridade conforme a urgência de cada caso.
- Detectar e diagnosticar, pessoalmente, os sintomas apresentados pelo equipamento de um solicitante, fisicamente ou virtualmente, verificando as condições de funcionamento das instalações físicas e do sistema, para tomar as providências necessárias de acordo com o problema apresentado.
- Responder pela organização e controle de peças e equipamentos quando retirados do estoque, controlando a logística e movimentação deles.
- Configurar equipamentos para novos funcionários ou postos de trabalho, registrando os dados (protocolos de identificação, e-mail, perfil, dispositivos móveis) no equipamento destinado ao funcionário.
- Realizar constante manutenção nos equipamentos, substituindo componentes/periféricos quando necessário, visando garantir o funcionamento adequado.
- Recolher equipamentos usados (que não serão mais utilizados pelos funcionários), realizar a formatação e substituição de peças, otimizando o hardware (upgrade) com o objetivo de disponibilizar o equipamento a outro colaborador.
- Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.

Certificados e Diplomas

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

Matriz Curricular

As Matrizes Curriculares foram apresentadas nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores.

MATRIZ CURRICULAR –
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA¹

NRE: <i>insrir código e nome</i>		MUNICÍPIO: <i>insrir código e nome</i>													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insrir código e nome</i>															
ENDEREÇO: <i>insrir endereço completo com bairro, município e CEP</i>															
TELEFONE: <i>insrir DDD e n.º de telefone</i>															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio						CÓDIGO: 2508			C.H. Mínima: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			TURNO: diurno/noturno			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: GRADATIVA						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100					
			ARTE	2	67	0	0	0	0						
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
FGB	FÍSICA	0	0	2	67	2	66								
	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67								
	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67								
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67								
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0								
FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0									
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		6515 - Instalação e manutenção de computadores II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	
		6513 - Gestão comercial II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67	
		6521 - Informática I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100	3	100						
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
			4443 - Banco de dados	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34	33
			4485 - Documentação técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33
			6536 - Fundamentos e arquitetura de computadores I	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
			6537 - Fundamentos e arquitetura de computadores II	0	0	0	0	1	1	33	34	0	0	0	0
			6519 - Gestão comercial I	0	0	0	0	1	1	34	33	0	0	0	0
			4418 - Informática II	0	0	0	0	1	1	33	33	0	0	0	0
			6514 - Instalação e manutenção de computadores I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0
			6517 - Instalação e manutenção de computadores III	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67
			4483 - Internet	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	34
			4442 - Lógica de programação	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
			4484 - Redes	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
			4455 - Sistemas operacionais	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300	9	300			
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Língua Espanhola ⁴	4	133	4	133	4	134							
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4	133	4	133	4	134							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL^{2,3}			34	1.133	34	1.133	34	1.134							

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer Pedagógico n.º 1004/2025, de 08/12/2025, analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, emitiu o Parecer Favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os Relatórios Circunstanciados dos Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino relacionadas neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2916/2025, de 11/12/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que as instituições de ensino relacionadas neste protocolado possuem espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que as instituições de ensino atendem às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico e laboratório específico para o curso, as instituições que ainda não possuem, comprometem-se em adquirir de acordo com a demanda apresentada.

Os NREs apreciaram os Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPC e os Regimentos Escolares, e emitiram Pareceres às instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e as Coordenações do Curso graduadas para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino elencadas neste protocolado possuem Licença Sanitária e Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência do Conselho Escolar estão inseridas nos protocolados de cada instituição de ensino.

Da análise deste protocolado, constatou-se que as instituições de ensino listadas estão com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino mantidas pelo Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
24.766.530-7	Umuarama	Altônia	CE Malba Tahan – EF ETI EMNP
24.956.461-3	Área Metropolitana Norte	Colombo	CE Vereador Raulino Costacurta - EFMP

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, devem apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico específico para o curso, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar que o coordenador do curso e os docentes possuam habilitação específica para a função de atuação e nos respectivos componentes curriculares;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.479-0

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.